



## EDITAIS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo de vigência do contrato nº **853/2019** – **Arllete Ferreira dos Reis EPP** referente a prestação de serviços de exames laboratoriais, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 01/01/2020 e findando-se em 29/02/2020, utilizando o saldo remanescente do contrato.

Município de Jataí, 18 de dezembro de 2019.

#### **LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JR.**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria SGP 007/2019  
Gestor do FMS  
Decreto 3.249/2019

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo de vigência do contrato nº **854/2019** – **Laboratório Santa Ines Ltda** referente a prestação de serviços de exames laboratoriais, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 01/01/2020 e findando-se em 29/02/2020, utilizando o saldo remanescente do contrato.

Município de Jataí, 18 de dezembro de 2019.

#### **LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JR.**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria SGP 007/2019  
Gestor do FMS  
Decreto 3.249/2019



## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O Município de Jataí, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisar a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo visando o fornecimento de gêneros alimentícios em geral e material de limpeza para atender a demanda de 6 (seis) equipes da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme quantitativo e demais especificações constantes do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.

**Data de abertura:** 06/02/2020 - às 13h30min.

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

**Site:** [www.jatai.go.gov.br](http://www.jatai.go.gov.br).

Fone Licitações: (64) 3632-8812

**Letícia Franco de O. Silva**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisar a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, do tipo menor preço por item SRP – Sistema de Registro de Preço, tendo por objeto o **fornecimento eventual e futuro de areia grossa**, item remanescente do pregão 165/2019, a ser fornecido sob demanda, visando a execução e recuperação de meios-fios das vias públicas, conforme quantitativo e demais especificações constantes do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.

**Data de abertura:** 06/02/2020 - às 08h30min.

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

**Site:** [www.jatai.go.gov.br](http://www.jatai.go.gov.br).

Fone Licitações: (64) 3632-8812

**THULIO REIS SOUZA**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O Município de Jataí, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisar a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, do tipo menor preço por item objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento de lanches que deverão ser fornecidos impreterivelmente entre as 06:20 às 07:30 horas da manhã e entre as 14:00 às 15:00 horas da tarde, para a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, no Município de Jataí, conforme quantitativo e demais especificações constantes do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.

**Data de abertura:** 05/02/2020 - às 08h30min.

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

**Site:** [www.jatai.go.gov.br](http://www.jatai.go.gov.br).

Fone Licitações: (64) 3632-8812

**AMANDA FRANCO E SILVA**  
Pregoeira



## ATOS DECLARATÓRIOS

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº: 05

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

## FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL C/ TOKEN E CPF + A3.”

O Secretário da Fazenda da Prefeitura de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9.412/2018;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital E CPF + A3 (1 ano), por meio da Superintendência Municipal de Gestão de Pessoas.

**CONSIDERANDO** que a empresa **ELINÉIA PATRICIA BATISTA DE REZENDE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.534.583/0001-27** apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** a solicitação para confecção de 1 (um) Certificado Digital para a Superintendente do Gestão de Pessoas Fernanda Carvalho Parreira Gouveia, no modelo A3 CPF com validade de 1 (um) ano. Token para Prestação de Contas referente a Folha de Pessoal, para o TCM por meio do Colare, aquisição está registrada no processo administrativo nº **1.249/2020**;

## DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital E CPF + A3 (1 ano), para atender a Superintendência Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **ELINÉIA PATRICIA BATISTA DE REZENDE**, com endereço na Rua Joaquim Caetano, nº 1.495, Setor Samuel Graham, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 306,00 (trezentos e seis reais)**.

## Conforme segue:

FORNECEDOR CONTRATADO: ELINÉIA PATRICIA BATISTA DE REZENDE CNPJ: 32.534.583/0001-27						
Cód.	Item	Qtde.	Un.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Total
75139	1	1	SV	Certificado Digital E CPF A3 1 ano + Token	306,00	306,00
Descontos (-)						0,00
Valor Total do Fornecimento						306,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 15 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**Roberto Augusto Lobato**  
Secretário da Fazenda

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

## DISPENSA Nº: 105

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO MODELO COLUNA.”

O Secretário da Fazenda da Prefeitura de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9.412/2018;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada no fornecimento de bebedouro de pressão modelo coluna, por meio Secretária Municipal de Cultura.

**CONSIDERANDO** que a empresa **PRADO E MENDES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.135.437/0001-02** apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** que a aquisição de 1 (um) bebedouro de pressão tipo coluna, visando atender à necessidade do Memorial JK situado no Parque com mesmo nome. Devido a defeito insanável no bebedouro antigo que passou por oficina especializada que constatou o referido problema, salientando que o local e visitado por dezenas de pessoas todos os dias, necessitando aquisição de 1 (um) novo bebedouro devido a constatação de danos irreparável no anterior, aquisição está registrada no processo administrativo nº **21.828/2019**;

## DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de 1 (um) bebedouro de pressão tipo coluna, para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **PRADO E MENDES LTDA**, com endereço na Avenida Joaquim Cândido, nº 189, Centro, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Conforme segue:

FORNECEDOR CONTRATADO: PRADO E MENDES LTDA CNPJ: 21.135.437/0001-02						
Cód.	Item	Qtde.	Un.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Total
207079	1	1	UN	Bebedouro de Pressão	880,00	880,00

Descontos (-)	0,00
Valor Total do Fornecimento	880,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 30 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Roberto Augusto Lobato**  
Secretário da Fazenda



## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO

A Superintendência de Licitações e Contratos – Gerência de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente a empresa abaixo descrita para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Gerência de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo aditivo oriundo da **Tomada de Preços nº 08/2018**. Informa ainda, que o não comparecimento acarretará em sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	CONTRATO Nº
LUCIO BOMTEMPO ENGENHARIA LTDA	03.147.571/0001-41	Aditivo nº 05 – TP: 08/2018

Jataí – GO, 22 de janeiro de 2020.

**ANTONIO MANETTA NETO**  
Superintendente de Licitações e Contratos

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Superintendência de Licitações e Contratos – Gerência de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente a empresa abaixo descrita para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Gerência de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo aditivo oriundo da **Dispensa de Licitação nº 001/2020**. Informa ainda, que o não comparecimento acarretará em sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	CONTRATO Nº
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI	03.786.187/0001-99	032/2020

Jataí – GO, 22 de janeiro de 2020.

**ANTONIO MANETTA NETO**  
Superintendente de Licitações e Contratos



## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO 1300/2020

**DARCI ESVONIK**, CPF: 495.132.499-72, proprietário (a) do imóvel

situado à Av. C, Q. 78 L. 14 nº 2139 - Vila Sofia, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123.

Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**  
Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

### NOTIFICAÇÃO 1301/2020

**DAVI BERALDO PAMPLONA**, CPF: 044.585.671-87, proprietário (a) do imóvel situado à Rodovia BR 158M Km 10 - Fazenda Bom Sucesso Zona Rural, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123.

Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**  
Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

### NOTIFICAÇÃO 1302/2020

**CLEBERTON ANTONIO TENTE CERUTTI**, CPF: 691.054.481-15, proprietário (a) do imóvel situado à Rua Caçu, Q.10 L.10A - Setor Divito Espírito Santo, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123. Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**  
Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

### NOTIFICAÇÃO 1303/2020

**CARLOS ROGÉRIO EID FILHO**, CPF: 329.311.678-78 proprietário (a) do imóvel situado à Alameda das Gerberas, Q. 06 L. 08 - Terras de Toscana, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123.

Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades

previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**

Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

---

**NOTIFICAÇÃO 1304/2020**

**CARLA ASSIS DE MELO**, CPF: 996.763.031-00, proprietário (a) do imóvel situado à Rua Honorato de Carvalho, Q.05 L.12 - Bairro Divino Espírito Santo, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123. Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**

Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

---

**NOTIFICAÇÃO 1305/2020**

**CYNTHIA COSTA FRANCO**, CPF: 012.945.591-17, proprietário (a) do imóvel situado à Rua PS05, Q.03 L.05 - Res. Portal do Sol, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123. Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**

Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

---

**NOTIFICAÇÃO 1307/2020**

**DOUGLAS TEODORO DE OLIVEIRA**, CPF: 056.792.891-80, proprietário (a) do imóvel situado à Rua André Luiz, Q. 08 L. 19 - Bairro Sodré, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123. Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**

Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

---

**NOTIFICAÇÃO 1308/2020**

**CELMI DA SILVA SOBRINHO**, CPF: 885.507.371-00, proprietário (a) do imóvel situado à Rua B3, Q. 04 L. 11 - Bairro Sodré, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123.

Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**

Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

---

**NOTIFICAÇÃO 1309/2020**

**CINARA MACHADO POSTERLI**, CPF: 006.107.531-00, proprietário (a) do imóvel situado à Rua 10, Q. 09 L. A - Res. Morada do Sol, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123.

Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**

Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

---

**NOTIFICAÇÃO 1310/2020**

**CLENIR GOMES DO CARMO SILVA**, CPF: 192.795.311-15, proprietário (a) do imóvel situado à Rua Sebastião R Cintra, Q. 8A L. 1A - Centro, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123.

Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**

Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

---

**NOTIFICAÇÃO 1311/2020**

**DISNEY MELO FRANCO**, CPF: 291.301.741-04, proprietário (a) do imóvel situado Av. Veriano do Prado, Q. 14 L. 09 - Vila Olavo, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123.

Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação

do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**

Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

**NOTIFICAÇÃO 1312/2020**

**CILINEU ALVES DO NASCIMENTO**, CPF: 087.233.541-00, proprietário (a) do imóvel situado à Alameda Atlântica, Q. 23 L. 15 - Res. Nossa Senhora De Fátima, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11 - Valor da multa R\$: 45,76/m<sup>2</sup> de área construída – de acordo com a tabela do Art. 123.

Fica dessa maneira, notificado o contribuinte acima citado, e em um prazo máximo de 02 dias, contados a partir da data da publicação do edital, providenciar a retirada do Alvará de Construção. O não atendimento desta notificação poderá implicar em penalidades previstas em leis, tais como multa e demais sanções cabíveis.

**AMARILDO V. MOREIRA JR.**

Fiscal de Edificações e Loteamentos I  
Mat. 10.099

**PORTARIAS****PORTARIA SGP Nº. 028.**

JATAÍ, 17 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia servidores que se identifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, no exercício da direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e das atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a aprovação dos aqui nomeados no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001, de 01 de outubro de 2019, isto em conformidade com a ordem classificatória;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 10, do artigo 11, do inciso I do artigo 14 e do artigo 15, todos da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, bem como no artigo 21 e no inciso I do artigo 23, ambos da Lei Ordinária Municipal nº. 2.822/90;

**CONSIDERADO** que todos os documentos foram devidamente apresentados, todas as declarações foram devidamente prestadas e todos os requisitos legais foram devidamente preenchidos;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR** os candidatos abaixo nominados, nos seus respectivos cargos.

CARGO	AUXILIAR DE SECRETARIA
NOMEADOS	

ALEXANDRE TAVARES DA SILVA
ELISÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO LINHARES
GENESCO PEREIRA DA SILVA
GENESI BARBOSA E OLIVEIRA
JOÃO VICTOR SOUSA E SILVA
LARYSSA DA CUNHA MIRANDA
MARCUS VINÍCIUS SANTANA CARVALHO
MARJOURIER ALEXIA DE OLIVEIRA
THIAGO BARBOSA E OLIVEIRA

CARGO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
NOMEADOS	
ADENILDO ARAÚJO DA SILVA FILHO	
ALINE CARVALHO DE SOUSA	
ALLYNE FERREIRA ASSIS MORAES	
AMANDA DA SILVA LIMA	
ANNA LAURA CORDEIRO E CASTRO	
ÁQUILA CASSIMIRO FERREIRA	
BRUNO ARAÚJO BRITO	
CAMILA FRANCO DA CUNHA	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	
CÁSSIO TEIXEIRA DE LIMA	
CÉLIO BARBOSA GONÇALVES	
CLARISSE SOARES LOURENÇO	
DANILO ALVES SANTANA	
DETILDE CLARA DA SILVA MENDES	
DIEGO SANTOS CARVALHO	
DIEGO SOUSA BORGES	
EDUARDA BATISTA FERREIRA	
EDUARDO SOUSA LIMA E CAMPOS	
ELISANDRA CRUZEIRO DE FREITAS	
ÉRICK MONTEIRO LEAL MAGALHÃES	
ERIVELTON LUIZ FRANÇA DA SILVA	
FRANCINE KRUG KONHEVALIKI COSTA	
GLAUCENI SILVA ASSIS CAVALCANTE	
GLEYSO OLIVEIRA MENDES	
HERBERT SILVA ARAÚJO	
IGOR DA SILVA PEREIRA	
JAILMA RODRIGUES GONÇALVES	
JEANE OLIVEIRA DE SOUZA	
JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA	
JOSÉ RICARDO GOMES CONSTANTINO	
JOSIMAR FERREIRA CRUZ	
KARINA BRENDA SALES BRITO	
KELLY NAIANNE FERREIRA FERNANDES	
LAURA MANTELLI PALHARINI	
LORENA GUIMARÃES OLIVEIRA LACERDA	
LUANA MARTINS DOS SANTOS	
LUCIANO ÍTALO SILVA DE SOUZA	
LUDMILLA MAGALHÃES SILVA	
LUIS HENRIQUE CESÁRIO DA SILVA	
LYRIAN MARTINS FERREIRA	



MARCELO JESUS DA CONCEIÇÃO
MARIANE MENDES GUIMARÃES
MAXWEILA SOUZA DE MORAES
MURILO DE JESUS LIMA
NATÁLIA APARECIDA SANTOS GUIMARÃES
NATÁLIA COSTA ALCÂNTARA
NATÁLIA OLIVEIRA DE ASSIS
PAULA NATANE TOMBINI
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
RAFAEL CASTRO GUERRA
RAMAYCA DA SILVA SANTANA
REGINA MARIA DE SOUZA
RENATO FUNKE LOPES
ROBERTA YAMAMOTO GARCIA
RODRIGO CARLOS GOUVEIA DE SOUZA
TALES HENRIQUE LIMA RIBEIRO
THALES WINTER SILVA LUZ
VILSON SOUSA QUEIROZ JÚNIOR
VITÓRIA CRISTINA MEDINA FREITAS
WEMBREY SOARES DA SILVA
WILLIAM ALVES ÁRTICO

CARGO	PROFISSIONAL DE APOIO
<b>NOMEADOS</b>	
ALANNA LUIZA MENDES FREITAS	
ALDAIR DA ROCHA SILVA	
ALINE GONÇALVES PEREIRA	
AMANDA CAMPANHOLO BORGES GODOY	
BRUNA MELO DAL ROSS	
BRUNO CARVALHO MARTINS	
CALINE MENDONÇA DOS SANTOS	
CLEBER ROSA DA SILVA	
FABRÍCIO BARBOZA MANGABEIRA	
HEITOR SOARES DE ARAÚJO VILELA	
KARLA SCHNEIDER PERES PANIAGO	
LAIANNY MARQUES FARIA	
LUCIANA MARTINS SANTOS CABRAL	
LUDMILA DE OLIVEIRA	
LUZIA AUGUSTA FRANCO	
NEUZA SOUSA QUEIROZ	
REINER ASSIS MORAIS	
SOLANGE DE JESUS SILVA	
TAMIRES GONÇALVES CABRAL	

CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
<b>NOMEADOS</b>	
ADRIENE DE OLIVEIRA SILVA	
ALITA LAIANA GONÇALVES DA SILVA	
ANA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	
CARINE OLIVIA BERTUOL	
CLÁUDIA CRISTINA DE SOUZA FREITAS	
CRISTIANE PRISCILA DE OLIVEIRA	
DAIANE SOUZA OLIVEIRA	

DALVA APARECIDA MORAES SILVA
EDILEUZA NASCIMENTO SANTOS
EDINALVA RODRIGUES DA SILVA
EDIR GONÇALVES DE JESUS PEREIRA
ELIVÂNIA RIBEIRO DE MORAES DA CRUZ
ELIZÂNGELA ALVES LIMA
FABIANA CALHEIROS DE MORAES
FRANCIANE CRISTINA TOMAZ MACEDO
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
IVONE JOSEFA PEDROSO DE FREITAS
JANETE DE CÁSSIA GARCIA RODRIGUES
JÂNIO BARSANULFO DE LIMA
JESSICA DE FREITAS FERNANDES
JÉSSICA ROCHA DE SOUZA
JOSIMAR CARMO DOS SANTOS
KAREM LARISSA BENVENUTTI
KAROLINA DE SOUSA SILVA BARROSO
MARA RIZ FURTADO DA SILVA BERNARDO
MARCELO RODRIGUES ALVES
MÁRCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
MARIA DIVINA CABRAL
MARIA VICTÓRIA SOUZA
MARINEIDE ALVES DA SILVA SABINO
MARLUCE ARAÚJO PEREIRA DA SILVA
MARTA PEREIRA MOTA
MAURISÂNGELA XAVIER GOMES CORRÊA
MAYRA FERNANDES DA SILVA
NATÁLIA CÂNDIDO OLIVEIRA
NEURACY ALVES DA SILVA
PAULO CESAR DE OLIVEIRA
PEDRO HENRIQUE SOARES FLOR
REGIS BENEVIDES FERREIRA
RUBENILSON DOS SANTOS SILVA
SORAYA CAMPOS DA SILVA
TATIANA PIRES DE MORAIS
TAUNEY GALVÃO DA SILVA
VALQUIRIA ALVES BATISTA FARIA
WAGNER ROBSON ALMEIDA
WASHINGTON LUIZ VIEIRA DE FREITAS
WELLINGTON FERREIRA DE GODOY

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
<b>NOMEADOS</b>	
DEYSE EVELIN MORAES PEREIRA	
ELÍSIA MOREIRA DA SILVA	
JULIANE DOURADO DE ASSIS	

II – **DECLARAR**, ante as nomeações aqui realizadas, como providos os cargos constantes nesta Portaria.

III – **DETERMINAR** que a posse dos aqui nomeados se dê no prazo legal máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato administrativo, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante requerimento, por mais 30 (trinta) dias.

**IV – DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que sejam efetivadas as diretrizes traçadas nesta Portaria.

**V – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA SGP Nº. 033.**

JATAÍ, 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia servidores que se identifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, no exercício da direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e das atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a aprovação dos aqui nomeados no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001, de 01 de outubro de 2019, isto em conformidade com a ordem classificatória;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 10, do artigo 11, do inciso I do artigo 14 e do artigo 15, todos da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, bem como no artigo 21 e no inciso I do artigo 23, ambos da Lei Ordinária Municipal nº. 2.822/90;

**CONSIDERADO** que todos os documentos foram devidamente apresentados, todas as declarações foram devidamente prestadas e todos os requisitos legais foram devidamente preenchidos;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR** os candidatos abaixo nominados, nos seus respectivos cargos.

CARGO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
NOMEADOS	
BEATRIZ DE LIMA MORAIS	
CRISTIANE SEVERINO SOUSA FREITAS	
ELISÂNGELA SANTANA CABRAL	
EMILIANA MOREIRA CORDEIRO DE LIMA	
JEANNE YURIKO SHINTAKU RAMOS	
KELLY SOUZA LIMA	
LUCAS HENRIQUE INOCÊNCIO	
RENATA CRISTINA DE ASSIS	
SÉRGIO PAULO DA SILVA FILHO	
THAMIRES PRADO MARTINS	
VICTOR SOUZA CHAVES	
WENDELL ROMA PEREIRA	
WVELTON DOS SANTOS SILVA	

CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
NOMEADOS	
ANDRÉIA CABRAL CAMPOS	
ANDRENICE ALVES RODRIGUES	
CHAFFIC BURLAMAQUE GARCIA	
CRISTINA PIO DA SILVA	
DRIELLY RUANA DE SOUZA COSTA VASCONCELOS	
GLAUCIENE GRACIANA DE SOUZA JESUS	
JÂNIO BARSANULFO DE LIMA	
SHIRLEY CRISÓSTOMO DO PRADO	
VIVIANE FERREIRA DE FREITAS	

CARGO	MONITOR SOCIAL
NOMEADOS	
ERICK DE LIMA MEIRELES	
FERNANDA ALVES DOS SANTOS	
REGIS BENEVIDES FERREIRA	

**II – DECLARAR**, ante as nomeações aqui realizadas, como providos os cargos constantes nesta Portaria.

**III – DETERMINAR** que a posse dos aqui nomeados se dê no prazo legal máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato administrativo, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante requerimento, por mais 30 (trinta) dias.

**IV – DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que sejam efetivadas as diretrizes traçadas nesta Portaria.

**V – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA SGP Nº. 024.**

JATAÍ, 16 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia servidores que se identifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, no exercício da direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e das atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a aprovação dos aqui nomeados no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001, de 01 de outubro de 2019, isto em conformidade com a ordem classificatória;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 10, do artigo 11, do inciso I do artigo 14 e do artigo 15, todos da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, bem como no artigo 21 e no inciso I do artigo 23, ambos da Lei Ordinária Municipal nº. 2.822/90;

**CONSIDERADO** que todos os documentos foram devidamente



apresentados, todas as declarações foram devidamente prestadas e todos os requisitos legais foram devidamente preenchidos;

## RESOLVE

I – **NOMEAR** os candidatos abaixo nominados, nos seus respectivos cargos.

CARGO	AUXILIAR DE SECRETARIA
<b>NOMEADOS</b>	
ALEXANDRE CARVALHO CARNEIRO VAZ	
ARIANE FELIX SEVERINO	
CINTIA RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	
JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS	
JORDANA YUMIKA SHINTAKU RAMOS LEMES	
LEONARA CARVALHO PEDROSA	
LUANA BARBOSA DE SOUZA	
MAÍSCILA BRAGA CABRAL	
NAIANE PEREZ EUZÉBIO	
NATHALIA FARIAS DOS SANTOS	
RODRIGO DE OLIVEIRA MENDONÇA	

CARGO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
<b>NOMEADOS</b>	
ÁLVARO GOUVEIA NASCIMENTO	
ANA LAURA FARIAS LIMA	
ANA PAULA DE JESUS VILARINHO	
ANA PAULA DE SOUZA	
ANDREIA MOREIRA SILVA	
BARBARA DAFNE BARBOSA SILVA	
BRUNA ASSIS BARBOSA	
BRUNA FREITAS TERRA	
DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	
ELIENAY DE JESUS REZENDE PIRES	
FABIANA CRISTINA HOLANDA	
FRANCIELE ASSIS MANICA	
FRANCINELE MORAES MACHADO FERREIRA	
FRANCISCO BATISTA FERNANDES	
FRANKLIN ALTINO CABRAL NETO	
GIZELE DA COSTA ALVES CARDOSO	
IARA SANTANA DOS SANTOS	
JAFF TAYLLOR LOURENÇO RESENDE	
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	
JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	
JÉSSICA SILVA DE MORAIS	
JESUS MANOEL DE ASSIS NETO	
JOSIANE MARTINS SOARES	
JULIANA RODRIGUES BERNARDES	
JULIETE BARROS	
LIDIA NARA SANTOS BARBOSA MARTINS	
LUCIANA ALVES DA SILVA COSTA	
MARISA CARDOSO CABRAL	
MARISMAR VIEIRA DA SILVA	
MATHEUS ALEXSANDER DOS SANTOS SILVA	

MATHEUS GOMES FRANCO
MAYARA DE LIMA DUTRA GOMES
MICHELI OLIVEIRA DE MOTA
NIUARA RAMOS OLIVEIRA
PALOMA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO
PALOMA FRANCINE SILVA BARROS
PAULO HENRIQUE ALVES TELES
PEDRO HENRIQUE FELIX FRAZÃO
RAFAELLA SOUZA SCHNEIDER
RENATO VALLERINI BARBOSA
ROSIANE RODRIGUES COSTA
SEILA LIMA E SILVA
STEPHANYE DA SILVA GOMES

CARGO	PROFISSIONAL DE APOIO
<b>NOMEADOS</b>	
AMANDA LEAL ALMANÇA DE CARVALHO	
ANTÔNIA MARTINS DE MEDEIRO MORAIS	
BARBARA VIEIRA SILVA	
CRISTIANI FREITAS AGUIRRES	
DAYANE FERREIRA BORGES	
EDGAR FARIA DE SOUZA LIMA	
ELIANE SANTANA FREITAS LIMA	
FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA	
FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA	
FRANCILENE SANTOS SILVA	
LEIDIMAR CÂNDIDA PIRES	
MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA	
NATÁLIA MESSIAS DA SILVA SOUSA	
NAYARA SILVA MARTINS KRAUSER	
POLLYANNA FARIA NOGUEIRA	
REGINA MARIA DE SOUSA	
TACIANE MARQUES SCHLEMMER GATTI	
THALIA ARANTES DA SILVA	

CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
<b>NOMEADOS</b>	
ADRIANA BENFATTI REZENDE	
ALANA ALVES DA SILVA FELICIANO	
ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	
ANA CORRÊA FERREIRA	
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	
APARECIDA CAMPOS DE MORAES OLIVEIRA	
CAMILA LOPES PRADO	
CINTHIA LORENA SILVA	
CLEIDE HONORIA DIAS DE SOUZA	
CRISTIANE DE SOUZA FRANCO	
DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	
DIVINO JOSÉ DO PRADO FILHO	
EZI FERNANDES DE ASSIS	
FENELON AUGUSTO DE REZENDE FILHO	
GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS	
GLÁUCIA APARECIDA LEVY SILVA SILVEIRA	



ISABEL RODRIGUES DA ROCHA
LEIDIANE VIEIRA DE LIMA
LUCIANA SILVA
MARA SILVIA CABRAL SILVA
MARCILENE PEREIRA DE SOUZA
MATHEUS AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA
MIRIELLY SOARES CORNÉLIO
NEIDE MARIA DE MORAIS
NEIVA SILVA NEVES
OTACILDO PIRES DE SOUZA
PABLINA DE SOUZA SANTOS
REGIANE CRISTINA RODRIGUES
RÔMULO SANTOS BARBOSA DE JESUS
SANDRA BARCELAR DA SILVEIRA
SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
TATIANE DIAS GOUVEIA
THIAGO NUNES MARTINS
TIAGO RODRIGUES DA SILVA
VANESSA ALVES FERREIRA
VÂNIA COLOMBAROLI
WILDSON PAULINO DE ALMEIDA
ZELINDA SILVA DE OLIVEIRA
ZILVONE LUIZA DA COSTA LIMA

**II – DECLARAR**, ante as nomeações aqui realizadas, como providos os cargos constantes nesta Portaria.

**III – DETERMINAR** que a posse dos aqui nomeados se dê no prazo legal máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato administrativo, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante requerimento, por mais 30 (trinta) dias.

**IV – DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que sejam efetivadas as diretrizes traçadas nesta Portaria.

**V – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

**Edição e Publicação:** Superintendência de Comunicação  
**Periodicidade:** Diário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ**  
CONECTADA COM O FUTURO